



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**EDITAL****INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 12ª VARA/SJMA/2020**

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Juiz Federal Titular da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, **MARCIO SÁ ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que **no período de 31/08 a 04/09/2020**, na 12ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta Cidade, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços deste Juízo, na forma estabelecida pelo artigo 13, III, IV, VII da Lei nº 5.010/66, do Provimento COGER nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, complementado pela Circular COGER 10428450, de 10/07/2020 e da Resolução CJF nº 496, de 13/02/2006, alterada pela Resolução CJF nº 530, de 30.10.2006, da Presidência do Conselho da Justiça Federal, que fará observar o que segue:

**I** – Os trabalhos da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dar-se-á no horário de expediente interno desta Vara, com início às 9:00h do dia 31.08.2020 e encerrarão às 18:00h do dia 04.09.2020;

**II** - Conforme Circular Coger 10428450 de 10/07/2020, a execução dos trabalhos de inspeção ocorrerá na **modalidade remota** e o **OBJETO da Inspeção** se limitará ao exame dos processos que tramitam nos sistemas eletrônicos (JEFVirtual e Pje), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) em tramitação na Vara, de todas as classes, selecionados entre aqueles com mais tempo sem movimentação na Unidade, balizados pelo mínimo de 200(duzentos) e o máximo de 600 (seiscentos) processos; bem como os registros de pastas em uso na Secretaria; os móveis, os utensílios, os equipamentos e os maquinários que lhe são afetos, o funcionamento da unidade, as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos da Vara;

**III** - Ficam **EXCLUÍDOS** da Inspeção os processos: a) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira a suspensão ou sobrestamento; b) sobrestados ou suspensos nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do CPC e nas demais hipóteses previstas em lei; c) que estiverem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal; d) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; e) com audiência designada e incluída em pauta; f) aguardando pagamento de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor;

**IV** – Durante o período da realização da inspeção ordinária, de **31/08/2020 a 04/09/2020**, **os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito (art. 99 do Provimento COGER 10126799);

**V** – Não serão concedidas férias aos servidores durante o período da inspeção;

**VI** – Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União no Maranhão, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão;

**VII** - Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente a este juízo, através do e-mail: **12vara.ma@trf1.jus.br**, nos termos do parágrafo único do artigo 101 do Provimento COGER 10126799 c/c inciso V e Circular COGER 10428450/2020.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCIO SÁ ARAÚJO**  
**JUIZ FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Sá Araújo, Juiz Federal**, em 12/08/2020, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador  
**10864446** e o código CRC **BF4064AD**.

---

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)  
0005579-95.2020.4.01.8007

10864446v13